FATO RELEVANTE

EDUCAÇÃO BR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA

CNPJ/ME: 21.331.225/0001-09

("Fundo")

Ref.: Decisão de cancelamento do registro de administrador de carteira Processo CVM nº 19957.008972/2019-90 – Encerramento do Fundo

Prezados,

A Única Administração e Gestão de Recursos Ltda. ("Única"), na qualidade de participante do mercado enquanto: (i) administração de recursos de terceiros; e (ii) administração fiduciária – teve o seu registro cancelado enquanto Administrador de Carteira, conforme decisão proferida no Processo CVM nº. 19957.008972/2019-90.

Portanto, em atendimento ao Artigo 53 da Instrução CVM nº. 578/2016, a divulgação deste Fato Relevante se dá em razão de até o presente momento não ter ocorrido a substituição da Única enquanto prestadora de serviços do Fundo, a qual está em processo de cancelamento, bem como na Assembleia Geral regularmente convocada para 25 de novembro de 2019, não ter ocorrido qualquer indicação de novo prestador de serviço, motivo pelo qual será feita à **LIQUIDAÇÃO DO FUNDO** com entrega de ativos que procederá da seguinte forma:

(i) O Custodiante do Fundo e as Companhias investidas procederão com a alteração dos livros societários para que cada um dos cotistas passem a deter

a participação direta na Companhia investida na proporção das cotas que detêm junto ao Fundo; e

(ii) Paralelamente será solicitada a baixa no CNPJ do Fundo de maneira a finalizar o processo de encerramento da Única e a Liquidação do Fundo.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2020.

ÚNICA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS LTDA.